ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.188 DE 13 DE outubro DE 1.999.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar o terreno que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar o lote de terras com área de 3.600 m^2, situado no Loteamento Jardim Paraíso, locado sob a Quadra 09, frente para a Av. Ana Alves, medindo 60,00 metros; lado direito para a Rua das Camélias, medindo 60,00 m; lado esquerdo para a Rua dos Lírios, medindo 60,00 m; fundos para a Travessa sem denominação, medindo 60,00 m, à **LOJA MAÇONICA TRADIÇÃO E EVOLUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº 02.262.755/0001-09.

Art. 2º - O imóvel mencionado no art. 1º, destina-se à construção da sede própria da referida entidade.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de outubro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio da Lei Municipal da Câmara Municipal de Barra do Garças/MT. 13/10/99

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS Estamos Trabalhando ADM. 2000